

EDITAL – N° 01/2014

CÂMPUS SÃO JOSÉ

**CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE
ATIVIDADES PARA BOLSISTAS EM PROJETOS DE PESQUISA
E EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: ABRIL A JUNHO

O Diretor Geral do Câmpus São José do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) faz saber, através dessa Chamada, que estão abertas as inscrições para submissão de propostas de atividades para bolsistas financiados com recursos de custeio do Câmpus São José.

1 INTRODUÇÃO

Os cursos regulares do Câmpus São José desenvolvem diversos projetos pedagógicos, os quais são de importância estratégica para as atividades de pesquisa e extensão, por oportunizarem aos alunos a integração de conhecimentos e sua aplicação em situações reais, de interesse da comunidade interna e externa.

O programa de apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão visa conceder apoio financeiro para projetos que contemplem essa finalidade.

2 ATIVIDADES A SEREM CONTEMPLADAS PELOS PROJETOS

- **Pesquisa** – com caráter de Iniciação Científica, visando: despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes dos cursos do Câmpus; proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa; confrontar diretamente o aluno com os problemas de pesquisa, estimulando assim o pensamento científico e a criatividade.
- **Extensão** – atividades que envolvem a comunidade interna e a externa em ações ou projetos de relevância tecnológica, sociocultural, esportiva ou ambiental.

3 SUBMISSÃO DA PROPOSTA E APOIO CONCEDIDO

- O projeto deverá ser protocolado na Secretaria da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus, utilizando o **modelo anexo**.
- O projeto deverá ser protocolado até a data limite definida no calendário deste Edital.
- Os projetos poderão ser submetidos somente por servidores lotados no Câmpus São José.
- Cada proponente poderá submeter somente um projeto.
- Os projetos enviados serão avaliados pelo Conselho de Ensino do Câmpus São José.
- A seleção dos bolsistas será realizada pelo proponente do projeto.
- A carga horária de trabalho do bolsista será de 20 horas semanais.
- Serão selecionados até 10 projetos, sendo cinco para pesquisa e cinco para extensão.
- Cada projeto poderá contemplar apenas uma bolsa para alunos dos cursos do Câmpus e terá vigência de 1º de abril a 30 de junho de 2014.
- O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4 CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do Edital	24/02/2014
Data limite para envio das propostas	11/03/2014
Análise das propostas recebidas	12/03/2014
Divulgação dos resultados	13/03/2014
Prazo para envio de recurso	14/03/2014
Prazo para envio do Termo de Compromisso do coordenador do projeto e bolsista, devidamente preenchido e assinado	26/03/2014
Início para execução do projeto	01/04/2014

Entrega do Relatório Final	30/06/2014
-----------------------------------	------------

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS

a) Do coordenador do Projeto:

- Ser servidor do IFSC, Câmpus São José;
- Não ser ocupante de cargo de Direção no IFSC;
- Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento do projeto;
- Participar presencialmente da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia promovida pelo Câmpus e de outros eventos de pesquisa e extensão da Instituição, bem como de eventos externos de divulgação da pesquisa e extensão;
- Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste Edital e as metas propostas no projeto;
- Não estar em débito com compromissos assumidos em projetos anteriores;
- Assinar e entregar Termo de Compromisso, conforme previsto no Edital;
- Encaminhar o relatório final, de acordo com modelo a ser disponibilizado e conforme a data estabelecida das por este Edital;
- Encaminhar às Coordenadorias de Pesquisa ou Extensão, quaisquer dificuldades ocorridas que inviabilizem ou comprometam a execução do projeto.

b) Do candidato à bolsa:

- Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFSC, Câmpus São José;
- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- Participar presencialmente dos eventos internos ou externos de divulgação de atividades de pesquisa e extensão do IFSC solicitados pelas Coordenações de Pesquisa e Extensão do Câmpus;
- Cumprir o cronograma e metas estabelecidos no projeto;

- Assinar e entregar Termo de Compromisso, conforme previsto no edital;
- Cumprir mensalmente os procedimentos estabelecidos pelo IFSC para o pagamento das bolsas;
- Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC ou de qualquer outra instituição.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão feitos pelo Conselho de Ensino do Câmpus. A avaliação consistirá na análise dos projetos considerando os aspectos listados abaixo:

a) Aspectos técnicos do projeto:

- Vinculação do projeto com atividades didático-pedagógicas do Câmpus;
- Relevância do projeto para o Câmpus;
- Qualificação técnica da equipe do projeto.

b) Aspectos administrativos:

- Correto preenchimento dos formulários deste Edital;
- Enquadramento às regras deste Edital.

7 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os resultados dos projetos contemplados neste Edital serão apresentados em eventos específicos, a serem definidos pelo Conselho de Ensino ao longo do ano letivo de 2014.

Ao final, o Coordenador do Projeto deverá entregar à Coordenação de Pesquisa ou Extensão um relatório de atividades, conforme modelo a ser encaminhado.

8 CANCELAMENTO DO PROJETO

O projeto será cancelado:

- Quando, sem justificativa, não se cumprirem as atividades previstas no projeto ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento;
- Por solicitação do coordenador do projeto mediante justificativa aprovada pelo Conselho de Ensino.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;
- As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino.

São José, 24 de fevereiro de 2014.

MARCÍLIO LOURENÇO DA CUNHA
Diretor do Câmpus São José do IFSC